



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
GABINETE DO REITOR**

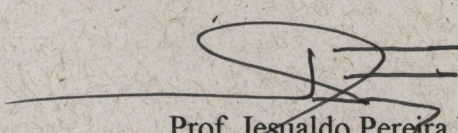
PORTARIA Nº 1065 , DE 31 DE março DE 2014

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista disposto no parágrafo único do Art. 5º, da Portaria Interministerial nº 333, de 19.11.2013, publicada no DOU de 20.11.2013, do Ministro Chefe da Controladoria Geral da União e do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Designar a Comissão de Ética da UFC para exercer as atribuições previstas nos incisos II a IV do caput do Art. 5º, da Portaria Interministerial 333, de 16.11.2013, a seguir descritas:

- efetuar análise preliminar acerca da existência ou não de potencial conflito de interesses nas consultas a elas submetidas;
- autorizar o servidor ou empregado público no âmbito do Poder Executivo federal a exercer atividade privada, quando verificada a inexistência de potencial conflito de interesses ou sua irrelevância; e
- informar os servidores ou empregados públicos sobre como prevenir ou impedir possível conflito de interesses e como resguardar informação privilegiada, de acordo com as normas, procedimentos e mecanismos estabelecidos pela CGU.


Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor